Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 834/78

AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO AO ESTADO

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º)- Fica a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, autorizada a doar, ao Estado de Minas Gerais uma área de terreno urbano, de propriedade do Município, medindo 1.472 metros quadrados, situado à Praça Artur Bernades, nesta cidade, com as seguintes confrontações: Para a Rua Padre Miguel numa extensão de 46m; para a Rua Dr. Antônio Alves numa extensão de 32m; pela esquerda com a Praça Artur Bernades numa extensão de 32m; pelo fundo com terreno já doado ao Estado

ARTIGO 2º)Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 31 de março de 1.978.

João Veloso dos Santos
Prefeito Municipal

Hélio Hilton de Resende
Secretário